



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

AVISO Nº 79

Aos Trabalhadores Municipais

ELEIÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA 2013-2016

Tendo em vista a eleição dos representantes dos trabalhadores – SIADAP 3 - desta Câmara Municipal na **COMISSÃO PARITÁRIA** que irá funcionar no decorrer dos Processos de Avaliação de Desempenho relativos ao quadriénio 2013/2016, **AVISAM-SE** os trabalhadores do seguinte:

1. Devem proceder à indicação, **até ao dia 05-12-2014**, por escrito, dos membros da única mesa de voto, em número máximo de cinco, sendo 3 membros efectivos e 2 membros suplentes.
2. Na ausência de indicação, os mesmos serão por mim designados até 48 horas, antes da realização do ato eleitoral.
3. **A eleição terá lugar no dia 12-12-2014**, funcionando a assembleia de voto no **Salão Nobre** do edifício dos Paços do Município, das **08H30 às 16H30**.
4. Os membros da mesa de voto serão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais, no dia em que tiver lugar a eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.
5. Cada eleitor preencherá um boletim de voto, em papel branco, com inscrição do fim a que se destina, indicando para isso o nome do trabalhador que pretende para seu representante, e entregando-o dobrado em 4 partes ao Presidente da mesa. No caso de eleitores que não sabem ler, poderão os mesmos recorrer ao auxílio de um colega da sua confiança pessoal.
6. A não participação dos trabalhadores na eleição implica a não constituição da Comissão Paritária sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação por esse órgão.
7. Os vogais efectivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham de interromper o respectivo mandato ou sempre que a comissão seja chamada a pronunciar-se sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliados ou avaliadores.
8. No caso de se verificar a interrupção do mandato de pelo menos metade do número de vogais efectivos e suplentes haverá lugar a nova eleição, para aquelas vagas, por uma única vez e num prazo de cinco dias. Existindo impossibilidade comprovada de nova eleição, a mesma não é impeditiva do prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação pela comissão paritária.
9. No caso do número anterior, os vogais designados ou eleitos para o preenchimento das vagas completam o mandato daqueles que substituem, passando a integrar a comissão até ao termo do período de funcionamento desta.
10. Os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos, pelo período de quatro anos, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores.
11. Os períodos de avaliação correspondem aos anos civis de 2013-2014 e 2015-2016.

Paços do Município de Azambuja, 01 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja

Luís Manuel Abreu de Sousa